



Assembleia Legislativa  
do Estado de Mato Grosso

A T O Nº. 139/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor LAERCIO GILBERTO LEHNEN, matrícula funcional 1925, servidor desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 22.06.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora NILCINEY MARIA DE BRITO LEHNEN, viúva do "de cujus", portadora do RG nº 728.343-SSP/MS, data de expedição 06.07.2012 e CPF/MF nº. 562.105.901-87, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral nº. 217/2013, conforme folhas nº. 68/69 v-PG, de 16.07.2013, a partir da data do óbito, em atenção ao Processo nº. 976/2013, de 28.06.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de julho de 2013.

Dep. ROMOALDO JUNIOR \_\_\_\_\_ Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI \_\_\_\_\_ 1º Secretário

Av. André Antônio Maggi, nº 6, Setor A - CPA  
Cep.: 78.049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6900  
www.al.mt.gov.br

Secretaria de Gestão de Recursos  
LIGADO NA FICHA DE CONTROLE  
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 25 / 07 / 2013

Ass.: \_\_\_\_\_